



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SEI-Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCESSO SEI CRM-ES 24.8.00000.3273-0**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 035/2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

**GESTORA:** Weder Passamai. **Matrícula:** 2040

**FISCAL:** Vandresa da Silva Gomes. **Matrícula:** 2182

**Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 035/2024. PROCESSO SEI CRM-ES 24.8.00000.3273-0.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de solução integrada de pagamento por meio eletrônico operacionalizando novos canais de pagamento para os médicos e empresas prestadoras de serviços médicos do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA: PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ: 36.063.350/0001-44**

**Artigo 2º.** REVOGA-SE a Portaria CRM-ES 004/2025.

**Artigo 3º.** Na ausência do Fiscal, o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização Técnica e/ou Administrativa.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 10 de Abril de 2026

**Dra. KAROLINE CALFA PITANGA**  
**Presidente do CRM-ES**

**CIENTES:**

Weder Passamai  
Vandresa da Silva Gomes



Documento assinado eletronicamente por **Weder Passamai, Líder Operacional - Setor de Cobrança**, em 10/04/2026, às 14:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Calfa Pitanga, Presidente do CRM-ES**, em 10/04/2026, às 16:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandresa da Silva Gomes, Agente Administrativa**, em 14/04/2026, às 10:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4051231** e o código CRC **938A4984**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,  
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES -  
<https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 24.8.000003273-0 | data de inclusão: 10/04/2026